



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 141/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

09.003	FUNDO DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.0011-6039	MAN. DO FUNDO DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
2740	44.90.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
Total da Unidade				45.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

09.003	FUNDO DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.0011-6039	MAN. DO FUNDO DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
2710	33.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
2720	33.90.36.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
2710	33.90.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00
Total da Unidade				45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de julho de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 141/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

09.003	FUNDO DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.0011-6039	MAN. DO FUNDO DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
2740	44.90.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
Total da Unidade				45.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

09.003	FUNDO DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.0011-6039	MAN. DO FUNDO DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
2710	33.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
2720	33.90.36.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
2710	33.90.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00
Total da Unidade				45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 01 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:55BA76C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2017. Edição 1287

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>